

**DECRETO Nº 324 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Parágrafo Único.** Alteração de fonte de recurso em virtude de duplicidade verifica-se que ambas as fontes (80 e 8080) estão vinculadas da fonte padrão 1045 - Outros Recursos não vinculados na base do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná, considerando que ambas são direcionadas para contabilização dos serviços prestados pelo plano de saúde, torna-se desnecessário a manutenção de duas fontes com a mesma finalidade, diante do exposto a execução orçamentária se manterá na fonte 80 - Recursos Próprios Administração Indireta.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 246.731,12 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos) junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.30	080*	10.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.36	080*	20.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.39	080*	40.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.47	080*	20.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.92	080*	1.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.47	080*	40.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.91	080*	76.731,12
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.93	080*	1.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	080*	37.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.93	080*	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>246.731,12</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto na Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 8º e 11, do artigo 11 da Lei nº 13.440, de 06 de julho de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.30	8080	10.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.36	8080	20.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.39	8080	40.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.47	8080	20.000,00
43010.10.302.0017.2.067	3.3.90.92	8080	1.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.47	8080	40.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.91	8080	76.731,12
43010.28.846.0000.0.016	3.3.90.93	8080	1.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	8080	37.000,00
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.93	8080	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>246.731,12</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 246.731,12 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	11	080	Abril	0,00	78.731,12	78.731,12
43	11	080	Maio	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Junho	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Julho	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Agosto	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Setembro	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Outubro	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Novembro	0,00	21.000,00	21.000,00
43	11	080	Dezembro	0,00	21.000,00	21.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>246.731,12</b>	<b>246.731,12</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	30	8080	Janeiro	21.000,00	20.778,19	221,81
43	30	8080	Fevereiro	381.000,00	21.000,00	360.000,00

43	30	8080	Março	21.000,00	15.952,93	5.047,07
43	30	8080	Abril	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Maio	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Junho	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Julho	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Agosto	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Setembro	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Outubro	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Novembro	21.000,00	21.000,00	0,00
43	30	8080	Dezembro	21.000,00	21.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>612.000,00</b>	<b>246.731,12</b>	<b>365.268,88</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 338 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.92	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.36	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	950	000	Abril	702.000,00	5.000,00	707.000,00
<b>Total</b>				<b>702.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>707.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27	950	000	Fevereiro	1.632.000,00	5.000,00	1.627.000,00
<b>Total</b>				<b>1.632.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.627.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 342 DE 28 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Professor de Educação Básica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.149698/2022-22; SEI nº 19.009.017948/2023-47 ; SEI nº 19.009.033896/2023-56 e 19.009.051245/2023-48,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação de Professor de Educação Básica, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12 e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.